



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 094/2017
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

**FIXAR OS PROVENTOS DA
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PERMANENTE DO SERVIDOR
PÚBLICO EFETIVO CARLOS
ALBERTO CORREA DA CUNHA.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Fixar os proventos integrais à média aritmética do servidor público efetivo **CARLOS ALBERTO CORREA DA CUNHA**, cargo: Oficial Administrativo, matrícula n° 7704-6, lotado na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria n°. 093/2017 do PREVIGUABA, e de acordo com as informações do Processo PMIG n° 2017/003970, em R\$ 1.280,69 (mil duzentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos), nos termos da parcela a seguir:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos (Parcela única)	Artigo 40, §1°, I da CRFB/88 c/c art. 78, art. 117 e art. 118 da Lei Complementar n° 1.228/2017	R\$ 1.280,69
Total		R\$ 1.280,69

(REAJUSTE PELO RGPS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de dezembro de 2017.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -